

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



20 MAR 1980

Recebi dia 20/03/80 licença
as 9:00hs.
Icharge de

08

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE

Autorizo venda do imóvel:

Imóvel situado na Rua São João, nº 100, no bairro Centro, em área urbana, serviço urbano, com laudo de que:

Este Imóvel é lote nº 100 do quadro urbano da Fazenda São João, que é o bairro Centro, que João Monlevade engajou, nos termos do artigo 1º, complementar o L.º de dezembro de 1.971, uma área de 200m², com 10m de frente e 20m de fundo e direcionado para o lado da Rua São João, nº 100, com vista para a Rua São Francisco, no bairro Centro, confrontando ao norte, com o imóvel nº 101, que também é imóvel particular.

Este Imóvel é composto por uma casa térrea e um terreno.

O Imóvel é de uso residencial e é propriedade de sua proprietária.

Este Imóvel é composto por uma casa térrea, com 100m² de área útil.

Este Imóvel é composto por:

Um terreno com 200m².

Este Imóvel é composto por uma casa térrea, com 100m² de área útil.

* Edifício Prédio das Cis -
Integrador de Administração